

RESOLUÇÃO Nº 055/2006 - CONSUNI

Homologa o Termo Aditivo Simplificado nº 001/2005, datado de 15 de dezembro de 2004, ao Convênio PROAP 00018/00-7, celebrado entre o Ministério da Educação, por intermédio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, através da Diretoria de Programas – CDS (Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP) e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, visando adequar a estimativa de custos do Convênio, decorrente da inclusão e/ou alteração de cursos beneficiados pelo Programa.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo UDSC nº 1989/057, tomada em sessão de 10 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Termo Aditivo Simplificado nº 001/2005, objeto do Processo UDSC 1989/057, datado de 15 de dezembro de 2004, ao Convênio PROAP 00018/00-7, celebrado entre o Ministério da Educação, por intermédio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, através da Diretoria de Programas – CDS (Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP) e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, visando adequar a estimativa de custos do Convênio, decorrente da inclusão e/ou alteração de cursos beneficiados pelo Programa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de abril de 2006.

Prof. Anselmo Fábio de Moraes
Presidente